



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º001/2021 Processo Cetil n.º 3813/2020

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2020

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano 2021, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 074/2020, Processo n.º 110/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: DROGALIRA FÓRMULAS COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA. - EPP, CNPJ n.º 01.031.579/0001-12, estabelecida no município de Osvaldo Cruz no Estado de São Paulo a Avenida Brasil, n.º 502, centro, CEP 17.700-000, neste ato representada pelo Sr(a). Claudemir de Souza, portador do RG 22.766.302-0 SSP/SP e do CPF n.º 138.293.558-74, residente e domiciliado no município de Osvaldo Cruz no Estado de São Paulo a Avenida Brasil, n.º 60, Centro, CEP 17.700-000, à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	VL. UNIT	VL TOTAL
1	300	FRASCOS	AMITRIPTILINA 12,5MG + CODEÍNA 30MG + DIPIRONA 500MG + CARISOPRODOL 150MG, FRASCO COM 30 CÁPSULAS	DROGALIRA	44,00	13.200,00
2	300	FRASCOS	AMITRIPTILINA 12,5MG + CODEÍNA 30MG + DIPIRONA 500MG + CARISOPRODOL 150MG, FRASCO COM 60 CÁPSULAS	DROGALIRA	79,00	23.700,00
3	300	FRASCOS	TRAMADOL 50MG + CODEÍNA 30MG + DIPIRONA 500MG + CARISOPRODOL 150MG, FRASCO COM CÁPSULAS	DROGALIRA	51,00	15.300,00
4	300	FRASCOS	TRAMADOL 50MG + CODEÍNA 30MG + DIPIRONA 500MG + CARISOPRODOL 150MG, FRASCO COM 60 CÁPSULAS	DROGALIRA	94,00	28.200,00
5	300	FRASCOS	DIACEREÍNA 50MG FRASCOS COM 60 CÁPSULAS	DROGALIRA	49,00	14.700,00
6	300	CAIXAS	GLICOSAMINA 1,5MG CAIXA COM 60 SACHES	DROGALIRA	57,00	17.100,00

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 1º de fevereiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 112.200,00 (Cento e Doze Mil e Duzentos Reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 07 (sete) dias corridos contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 07 (sete) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os medicamentos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza, Coordenadora da Central de Medicamentos competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, nome do paciente, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado. Devendo atender a RDC N° 071 DE 2009.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
7958	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	712	1	310-0000
7700	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0003
7935	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0002
4779	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1907	2	300-0056
3529	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2488	5	300-0001

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 1º de fevereiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5684	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2491	5	300-0019
7685	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1234	5	300-0085
6652	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1488	2	300-0081
4840	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1495	2	300-0026
6654	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1497	2	300-0083
2850	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2478	1	310-0000
4248	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	3659	5	300-0049
4878	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	4182	2	300-0060
5376	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1166	2	300-0073
2387	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2057	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (PSF)	748	1	310-0000
2388	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (PACS)	782	1	310-0000
8190	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (NASF)	811	1	310-0000
8191	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	975	5	300-0084
7977	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (CEO)	702	1	310-0000
7979	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	703	5	300-0027
4877	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	3525	5	300-0051
4416	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0017.2120	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializ (PRONTO SOCORRO)	1500	1	310-0000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 1º de fevereiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1632	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	800	5	300-0025
3535	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	1930	1	310-0000
7118	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	808	5	300-0019
5685	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	658	5	300-0066
4604	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	628	2	300-0066
5687	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	663	5	300-0070
6656	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializ (SAÚDE MENTAL)	2244	1	310-0000
4405	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico	1170	2	300-0053
3347	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico (AFB)	3335	1	310-0000
2583	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico	2494	5	300-0012
8192	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico	2498	5	300-0087
3537	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0004
3536	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0042
3531	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	1552	1	310-0000

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 1º de fevereiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 074/2020 - Processo nº 110/2020.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 074/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr(a) Claudemir de Souza, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIR DE SOUZA
DROGALIRA FÓRMULAS COMÉRCIO E PRODUTOS
FARMACEUTICA LTDA. - EPP
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º Alexa Thainá Trombini

2º Sergio Santos Vicente

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 1º de fevereiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATADO: DROGALIRA FÓRMULAS COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACEUTICA LTDA. - EPP
ATA DE REGISTRO N° 001/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.
ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 1º de fevereiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP,
Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Claudemir de Souza
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 138.293.558-74 RG:22.766.302-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 19/08/1973
Endereço residencial completo: Rua Bela Cintra, 60, Jd Acapulco, Cep
17.700-000, Osvaldo Cruz/SP
E-mail institucional: drogalira24h@hotmail.com
E-mail pessoal: drogalira24h@hotmail.com
Telefone(s) (18) 3528-1832

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 1º de fevereiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA: DROGALIRA FÓRMULAS COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACEUTICA LTDA. - EPP

CNPJ N° 01.031.579/0001-12

ATA DE REGISTRO N° 001/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

VALOR R\$ 112.200,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 1º de fevereiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*